



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
13
Código de Verificação de Autenticidade
KFEZLQMSI
Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/06/2016 às 16:31:57
Chave de Acesso
141912175X4QOG4AB9GLSS8I972D0LET

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MACAPA-AP	Local da Prestação MACAPA - AP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Competência 06/2016	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	Para certificação da autenticidade acesse http://10.111.222.101:8080/issweb_menu_consultas_e_informacoes_dados_destas_nfs_e		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 21.841.757/0001-88	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0455106038941	Cadastro 08402918606	Nome/Razão Social L. C. DUNNINGHAM LEITAO JUNIOR ME
Logradouro av Av Reinaldo Damasceno, 3164	Complemento		Bairro SANTA RITA	
CEP 68901-348	Cidade MACAPÁ-AP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 316.019.282-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social ANDRE DOS SANTOS ABDON
Logradouro RUA JOVINO DINOVA, 2367	Complemento		Bairro TREM
CEP/Cod.Postal 68900-075	Cidade/País MACAPA - AP	Telefone (96) 9147-9430	E-mail ROSAABDON1@HOTMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARCA/MODELO L200 TRYTON GLD PLACA NEM-6719 SEM MOTORISTA	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
1,00	UN	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 PLACA QLO-3247	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Recebemos
28/06/2016

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 09.01	Alíquota 2,00 %	Atividade Município 0000090000001	Código CNAE 7711000	Construção Civil
Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart...				
Valor Total dos Serviços R\$ 10.900,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 10.900,00	Total do ISS R\$ 218,00
			ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 10.900,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RECEBI(EMOS) DE L. C. DUNNINGHAM LEITAO JUNIOR-ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 13 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KFEZLQMSI.

Data

CPF/RG

Assinatura

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

Pelo presente instrumento particular de locação de veículos automotor, de um lado denominado **LOCADOR**: a empresa, **L C DUNNINGHAM LEITÃO JUNIOR – ME**, CNPJ Nº **21.841.757/0001 – 88**, Representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DUNNINGHAM LEITÃO JUNIOR**, e do outro lado como **LOCATÁRIO**: **ANDRÉ ABDON**, CPF **316.019.282–20**, RG Nº **045668 – AP**, endereço: **Avenida Padre Júlio Maria Lombard. Nº 609 – Bairro CENTRAL – Macapá – AP** conforme clausulas abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Locação de (2) veículos com quilometragem livre, sendo (1) da marca/modelo **FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4** ano Fab. **2016** ano Mod. **2016** Placa: **QLO-3247**. E (1) marca/modelo **MMC/L200 TRITON GL D** ano Fab. **2014** ano Mod. **2015** Placa: **NEM-6719**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Este contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar de 01 de Junho de 2016 a 31 de agosto de 2016, e poderá ser prorrogado mediante a interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor individual do veiculo marca **FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4** é de R\$ **(4.200,00)**, (quatro mil e duzentos reais), e o valor do veiculo marca **MMC/L200 TRITON GL D**, é de **(6.700,00)**, (seis mil e setecentos reais), e o valor total do contrato é de R\$ **(10.900,00)** (dez mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1 – Os veículos estão disponíveis com documentação de seus respectivos licenciamentos;

4.2 – Os Veículos serão recolhidos pelo locador aos domingos para realização de manutenção , mediante a solicitação do locatário;

4.3 – Ao locatário fica vedado o direito de ceder, sublocar, emprestar, transferir a posse, dispor ou entregar o referido veiculo a qualquer pessoa. Ficando o locatário ciente das responsabilidade civis e criminais quanto a eventual infração cometida nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

1º Realizar o pagamento ate o dia 28 do mês locado, mediante apresentação de nota fiscal de serviços;

2º É de inteira responsabilidade, do locatário assumir o pagamento dos motoristas, e custo com combustível;

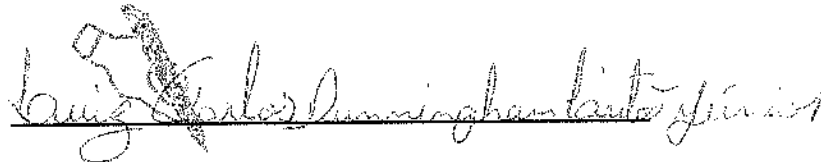
3º Em caso de acidente, pagar a franquia estabelecida pela seguradora.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo porem a discórdia, será competência do foro da comarca de Macapá/AP.

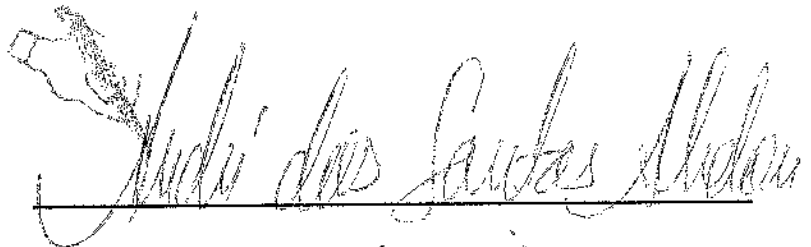
E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de duas vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, 01 de Junho de 2016



L C DUNNINGHAM LEITAO JUNIOR – ME

CNPJ: 21.841.757/0001-88



ANDRÉ ABDON

CPF: 316.019.282-20



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
LUIZ CARLOS DUNNINGHAM LEITAO JUNIOR++++
ANDRE DOS SANTOS ABDON++++
++++

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento, qualquer assina-
tura(s) foi(ras) reconhecida(s); (Ordem de Serviço nº 641/2016)
Corregedoria Permanente das Serventias extrajudiciais.

O referido é verdade e dou fé. Macapá/AP, 13 de junho de 2016
Responsável: LIANA AZEVEDO em Teste. da Verdade